



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 021/2017

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100 / 2017

Assunto: Contratação da **BANDA A FAVORITA** para apresentação em Praça Pública por ocasião da Final do Concurso de Calouros “1º CANTA PAUDALHO”, neste município, que será realizada no dia 17/12/2017, de acordo com as especificações e detalhamentos consignados na proposta, documentos e parecer jurídico em anexo.

Requerente: Secretaria de Cultura.

O Prefeito do Município do Paudalho/PE no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a justificativa de Secretaria de Cultura, constante dos autos.

Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria jurídica desta Prefeitura e justificativa da Secretaria de Cultura, que, dentre outras ponderações, sugere a inexigibilidade de licitação para Contratação da **BANDA A FAVORITA** para apresentação em Praça Pública por ocasião da Final do Concurso de Calouros “1º CANTA PAUDALHO”, neste município, que será realizada no dia 17/12/2017.

DECIDE.

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no inciso III do art. 25 do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/93, inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **JP DA COSTA NETO PRODUÇÕES ME**, sediada na Rua General Cândido Borges Castelo Branco, 133, Iputinga, Recife/PE – CEP: 50.670-170 - CNPJ nº 10.422.287/0001-00, objetivando a Contratação da **BANDA A FAVORITA** para apresentação em Praça Pública por ocasião da Final do Concurso de Calouros “1º CANTA PAUDALHO”, neste município, que será realizada no dia 17/12/2017. No valor total de **R\$ 15.000,00** (Quinze mil reais).

Ratifico/Homologo por este termo, o Processo Licitatório nº 100/2017 - Inexigibilidade de Licitação nº 021/2017.

Publique-se

Paudalho, 14 de Dezembro de 2017.

Marcello Fuchs Campos Gouveia
Marcello Fuchs Campos Gouveia
Prefeito